

Alexandre Pereira
AUT 344/2019
Proj 178/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.217

De 17 de Junho de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A INSTALAR SUBPREFEITURA
NO COMPLEXO ALUÍZIO CAMPOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar Subprefeitura no Complexo Multimodal Aluizio Campos.

Art.2º- A dotação orçamentária e todas as despesas para instalação e manutenção da Subprefeitura correrão por conta das receitas do Gabinete do Prefeito.

Art.3º- O cargo de Subprefeito é de livre nomeação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.4º- As atribuições da Subprefeitura serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art.5º- Fica o Poder Público Municipal, autorizado a regulamentar e implementar todas as medidas necessárias para instalação da Subprefeitura.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal